



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

EDITAL E INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º: 0019600-03.2003.5.24.0036 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTORES: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (CNPJ: 05.489.410/0001-61)

RÉUS: BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA (CNPJ: 59.039.792/0001-50); DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (CNPJ: 43.010.636/0001-27); FANY SZRAJBMAN BLINDER (CPF: 104.458.258-80); JACQUES SAMUEL BLINDER (CPF: 610.325.068-49) e LAÉRCIO ARTIOLLI (CPF: 450.500.078-87)

A Dra. FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO, MMª. Juíza da Vara do Trabalho e 1º Núcleo de Justiça 4.0 de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada por este juízo, realizará a **venda e arrematação do bem na forma leilão ELETRÔNICA**, o **1º Leilão no dia 23 de novembro de 2026, com encerramento às 13h00min**, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **23 de novembro de 2026, com encerramento às 15h00min**, quando serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. As vendas realizar-se-ão através dos sites www.mariafixerleiloes.com.br dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supramencionado o(s).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01) Um terreno, situado no bairro Jardim Aviação, na Cidade de Presidente Prudente/SP, **medindo atualmente uma área de 2.313,59m² (dois mil, trezentos e treze metros e cinquenta e nove decímetros quadrados)**, dentro do seguinte roteiro: Começa no marco 0, situado na confluência da propriedade da Cia Atlantic Petróleo e a Fepasa, de onde segue em direção ao M-1 no Az. 143º29'05'' em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa, defletindo à esquerda e segue em direção ao M-2 no Az. 140º13'25'' em 10,00 metros,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-3 no Az. 139°10'52" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-4, no Az. 135°53'54" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-5, no Az. 133°25'08" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-6 no Az. 130°51'02" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção no M-7 no Az. 128°38'31" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa defletindo à esquerda e segue em direção ao M-8, no Az. 127°42'21" em 3,56 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à direita e segue em direção ao M-9 no Az. 219°51'16" em 30,00 metros, confrontando com o lote n.º 05 da quadra n.º 39 do Jardim Aviação; defletindo à direita e segue em direção ao M-10, no Az. 31°04'45" em 74,30 metros, confrontando com a Avenida Ademar de Barros; defletindo à direita e segue em direção ao M-0 no Az. 40°37'17" em 37,00 metros, confrontando com a Cia Altantic de Petróleo. **Obs.: Sem benfeitorias.** Imóvel matriculado sob o n.º **AV-3-1.405** no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente/SP.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.376.586,05 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), em 29 de outubro de 2025.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 688.293,03 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

02) Um terreno urbano, com a área de 10.204,00m² (dez mil, duzentos e quatro metros quadrados), **situado na Rua José Tarifa Conde, n.º 1094, na Cidade de Presidente Prudente/SP**, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua José Tarifa Conde, por onde mede 135,93 metros; de outro lado, fazendo frente com a Avenida Ademar de Barros, por onde mede 92,65 metros; de outro lado com os lotes da quadra n.º 36 do Bairro Jardim Aviação, por onde mede 42,97 metros; de outro lado com terrenos da quadra n.º 39 do Bairro Jardim Aviação, por onde mede 39,78 metros e final,ente pelos fundos coma Fepasa S/A, por uma linha curva em 168,85 metros. **Benfeitorias: Conforme laudo de avaliação, consta a construção de:** 01 (um) Escritório de alvenaria de aproximadamente 40,00m², coberto com telha Eternit, piso cerâmico, com 01 (uma) cozinha pequena e 01 (um) banheiro pequeno, em bom estado de conservação; 01 (um) Barracão de alvenaria de aproximadamente 200,00m², coberto com telha Eternit, em regular estado de conservação; 05 (cinco) Tanques, reservatórios de combustível, metálicos, que não foram levados em consideração na avaliação devido ao péssimo estado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

de conservação e que se encontram, estando há aproximadamente 10 (dez) anos inativos. Imóvel matriculado sob o n.º 37.533 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente/SP.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.252.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), em 29 de outubro de 2025.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.628.586,05 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO: R\$ 3.314.293,03 (três milhões, trezentos e catorze mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

DEPOSITÁRIO: Itens 01 e 02) RICARDO BLINDER.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Itens 01 e 02) Conforme descrições acima.

ÔNUS: 01) Indisponibilidade nos autos n.º 01505-2005-026-15-00-5, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º 0000861-55.2006.8.26.0493, em trâmite na Unidade 7 – Núcleo 4.0 Execuções Fiscais Estadual do Foro 7 – Núcleo; Penhora nos autos n.º 0000110-21.2011.5.15.0050, em trâmite na Vara do Trabalho de Dracena/SP; Indisponibilidade nos autos n.º 5362001, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatu/PR; Indisponibilidade nos autos n.º 0001510-54.2011.5.09.0562, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatu/PR; Penhora nos autos n.º 0000860-70.2006.8.26.0493, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º 0000451-22.2011.5.15.0026, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 0000641-19.2010.5.15.0026, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 0001451-81.2011.5.15.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º 0000750-52.2015.4.03.6112, em trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 734-1020126, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º 0047300-47.2009.5.15.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 0000971-40.2010.5.15.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º. 861-55.2006, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º. 0002208-75.2011.5.15.0115, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º. 0150500-85.2005.5.15.0026, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02)** Penhora nos autos n.º. 414/2001-4 AEX, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º. 01505-2005-026-15-00-5, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º. 0000861-55.2006.8.26.0493, em trâmite na Unidade 7 – Núcleo 4.0 Execuções Fiscais Estadual do Foro 7 – Núcleo; Indisponibilidade nos autos n.º. 5362001, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatu/PR; Indisponibilidade nos autos n.º. 0001510-54.2011.5.09.0562, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatu/PR; Penhora nos autos n.º. 0107900-73.2005.5.15.0115, em trâmite na EXE3do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º. 0000860-70.2006.8.26.0493, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º 0000451-22.2011.5.15.0026, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 0000641-19.2010.5.15.0026, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Indisponibilidade nos autos n.º 0000750-52.2015.4.03.6112, em trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 734-1020126, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º 0047300-47.2009.5.15.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º 0000971-40.2010.5.15.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; Penhora nos autos n.º. 861-55.2006, em trâmite na Vara de Regente Feijó/SP; Penhora nos autos n.º. 0002208-75.2011.5.15.0115, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 162.234,09 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), em 30 de abril de 2019.

Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.mariafixerleiloes.com.br.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.mariafixerleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo arrematado a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal valor igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) para móveis e 50% (cinquenta por cento) para imóveis da avaliação; Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte: a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão; b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no; c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º); d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia. A carta de alienação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da venda/compra, caso ocorra parcelamento; havendo pagamento à vista, a carta de alienação/imissão na posse, ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias; havendo parcelamento do valor, não será requisitada garantia para as parcelas sucessivas, todavia, o atraso/inadimplemento das parcelas futuras acarretará perda do valor já pago em favor da execução, além de multa de 30% sobre o valor do saldo remanescente, também reversível em proveito da execução, além de proibição de participação em nova venda pública dos mesmos bens.

O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

É válida a representação do licitante mediante a entrega de instrumento de mandato à Leiloeira. Dispensa-se esta exigência quando o interessado declarar que tem procuração juntada aos autos.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

Arcarão com as despesas: A comissão da Leiloeira será paga: a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira; b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da Leiloeira; c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação. 6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º). 7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº. 5.584/70 e nº. 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil,

Na eventualidade de ser frustrada, na própria venda, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

A Leiloeira, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE
AMAMBAI
Rua Benjamin Constant, n.º 929, Centro, Amambai/MS, CEP
79.990-000

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA (CNPJ: 59.039.792/0001-50) e DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (CNPJ: 43.010.636/0001-27), na pessoa de seus representantes legais; FANY SZRAJBMAN BLINDER; JACQUES SAMUEL BLINDER e LAÉRCIO ARTIOLLI (CPF: 450.500.078-87), e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro. Amambai, 24 de agosto de 2026.

FATIMA REGINA DE
SABOYA
SALGADO:46629840178
FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO
JUÍZA DO TRABALHO

Assinado digitalmente por FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO:46629840178
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=24284353000129, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=sem branco, CN=
FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO:46629840178
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Fatima Regina de Saboya Salgado
Data: 2026.08.25 10:53:24-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0



Documento assinado eletronicamente por MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO, em 24/08/2026, às 17:22:52 - aa80f05
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26082417225050900000033251323?instancia=1>
Número do processo: 0019600-03.2003.5.24.0036
Número do documento: 26082417225050900000033251323



Documento assinado eletronicamente por DIONATAN BARBOSA OLLMANN, em 26/08/2026, às 08:23:40 - c7ed4ca
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26082608230417800000033271268?instancia=1>
Número do processo: 0019600-03.2003.5.24.0036
Número do documento: 26082608230417800000033271268